



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2149 DE 02 DE DEZEMBRO DE 1991

Dispõe sobre criação de funções do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Bebedouro que especifica.

EDNE JOSE PIFFER, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:


ARTIGO 1º - Ficam criadas as funções abaixo relacionadas e que passarão a constar do anexo II da Lei nº 1956 de 07 de abril de 1989 (Reestruturação dos Funcionários e Servidores Municipais de Bebedouro):

- 05 funções de Operador de Som - referência 2
- 15 funções de Auxiliar de Cozinha - referência 01
- 15 funções de servente - referência 01

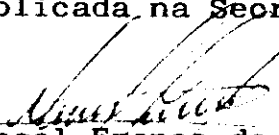
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário for.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 02 de dezembro de 1991.


Edne Jose Piffer
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 02 de dezembro de 1991.


Manoel Franco da Costa
Chefe de Gabinete